



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2024 - CGEN/DREP/DGRF/RIFB/IFBRASILIA

Resultado da Interposição de Recurso Avaliação Curricular - Professor Substituto para área de Turismo e Hotelaria
- Campus Riacho Fundo

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS Riacho Fundo DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 732, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em respeito ao cronograma do Edital 11/2024 - DGRF/RIFB/IFBRASILIA, a comissão para o processo seletivo simplificado para professor substituto para área de Turismo e Hotelaria do campus Riacho Fundo publica o resultado da interposição de recursos submetidos à avaliação curricular.

Nome completo do candidato	RECURSO
Bianca Resende Campos Silveira	<p>Em resposta ao recurso interposto em relação à análise curricular, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:</p> <p>Conforme consta em edital item 1.3 é requisito para participação da seleção o “Diploma de curso superior em nível de graduação, devidamente registrado, de Bacharel em Turismo ou Hotelaria ou Tecnologia em Hotelaria ou em Turismo, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC”. A exigência do referido documento também é mencionada no item 3.2 que trata da documentação exigida no ato da inscrição, na alínea d “ Original digitalizada frente e verso do diploma ou da declaração de conclusão da formação exigida, de curso reconhecido pelo MEC”. O diploma encaminhado pela candidata não atende ao que foi solicitado em edital.</p> <p>Parecer: recurso indeferido.</p>
	<p>Em resposta ao recurso interposto em relação à análise curricular, informamos abaixo o parecer da Banca Examinadora:</p> <p>O item 3.2. do edital trata da documentação exigida no ato da inscrição. Na alínea f consta “Cópia do currículo Lattes (disponível para</p>

Arley Pereira da Silva

preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>". O currículo encaminhado pelo candidato no formulário de inscrição foi o currículo vitae, logo, não atende ao que foi solicitado em edital. De todo modo, a banca ainda tentou acessar o currículo do candidato por meio do link encaminhado por ele no ato da inscrição, mas o referido link direcionava à página de cadastro de currículos na plataforma lattes.

Parecer: **recurso indeferido**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alessandra Silva de Sousa Neves, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRF**, em 31/10/2024 16:35:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575594

Código de Autenticação: 39d3b4e0bf

